

LEI Nº 3.382, de 23 de junho de 1998

Declara de utilidade pública a “BANDA CIDADE REFÚGIO DE ITAÚNA”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**BANDA CIDADE REFÚGIO DE ITAÚNA**”, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna, fundada em 02 de dezembro de 1994.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 23 de junho de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal